



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	7
Outros atos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.388/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Bless Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Bless Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº 927 da quadra nº "32" do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi-SP, situado no lado par da Rua Antonio Rodrigues dos Santos (Ex Rua 16) e distante 76,00 + 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho (Ex Rua 19), medindo doze (12,00) metros na frente; doze (12,00) metros nos fundos; vinte e sete (27) metros no lado direito e vinte e sete (27,00) metros no lado esquerdo, totalizando a área de 324,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Antonio Rodrigues dos Santos (Ex Rua 16), nos fundos com o lote nº 954, no lado direito com o lote nº 926 e, no lado esquerdo com o lote nº 928, oriundo da matrícula CRI local nº12.097, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00613300, da seguinte forma: Após desdobra:
a) Parte do Lote 927: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do lote "927", da quadra nº "32", do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Antonio Rodrigues dos Santos, distante 76,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 6,00 metros na frente confrontando-se com a Rua Antonio Rodrigues dos Santos; 6,00 metros nos fundos, confrontando-se

com parte do Lote "954"; 27,00 metros no lado direito, confrontando-se com o lote "926" e, 27,00 metros no lado esquerdo confrontando-se com parte do lote "927", totalizando a área de 162,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00613300; e, b) Parte do Lote 927: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do lote "927", da quadra nº "32", do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Antonio Rodrigues dos Santos, distante 82,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 6,00 metros na frente confrontando-se com a Rua Antonio Rodrigues dos Santos; 6,00 metros nos fundos, confrontando-se com parte do Lote "954"; 27,00 metros no lado direito, confrontando-se com parte do lote "927" e, 27,00 metros no lado esquerdo confrontando-se com o lote "928", totalizando a área de 162,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00613301.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.313, de 07 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de março de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.389/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a José Jorge Gasques Jorge e Taís Silveira Birello Jorge, dando outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 3 de 8

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Jorge Gasques Jorge e Taís Silveira Birello Jorge, de um imóvel urbano constante de um terreno irregular, denominado lote nº 07 da quadra nº 10, do Jardim Primavera, no distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para a Rua 2, esquina com a Rua 7; medindo 5,10 metros de frente, mais 14,14 metros em segmento de arco, face oposta com 14,10 metros, onde confronta com o Lote 6; da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 11,00 metros, confrontando com a Rua 7, e pelo lado esquerdo, da mesma forma, mede 20,00 metros, confrontando com o Lote 8, perfazendo uma área total de 264,43 metros quadrados, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 07: Um imóvel urbano, constituído de um terreno, denominado parte do lote 07, da quadra 10, localizado no lado ímpar da Rua Salvador Scrocchio (Ex Rua 02), esquina com a Rua José Pomponi (Ex Rua 07), Jardim Primavera, medindo 5,10 metros de frente, mais 14,14 metros em segmento de arco, confrontando com a Rua Salvador Scrocchio (Ex Rua 02); 14,10 metros de fundo, confrontando com parte do lote 07; 01,50 metros do lado direito, confrontando com a Rua José Pomponi (Ex Rua 07); e 10,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 08, perfazendo uma área total de 130,48 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontações são de quem da rua olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05821000; e, b) Parte do Lote 07: Um imóvel urbano, constituído de um terreno, denominado parte do lote 07, da quadra 10, localizado no lado ímpar Rua José Pomponi (Ex Rua 07), distante 01,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Scrocchio (Ex Rua 02), Jardim Primavera, medindo 09,50 metros de frente, confrontando com a Rua José Pomponi (Ex Rua 07); 09,50 metros de fundo, confrontando com o lote 08; 14,10 metros do lado direito confrontando com o lote 06; e 14,10 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 07, perfazendo uma área total de 133,95 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas

e confrontações são de quem da rua olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05821001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de março de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.390/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Zulmiro Cristino dos Santos e Leonilda Mota dos Santos, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Zulmiro Cristino dos Santos e Leonilda Mota dos Santos, de um Quinhão com área de 764,84m² (setecentos e sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes divisas: imóvel urbano, localizado no perímetro urbano desta cidade de Tanabi, no Bairro de Ecatu, constante de uma gleba de terra, denominado de lote “05” (cinco), situado com frente para a Rua Acre, distante 57,80m. (cinquenta e sete metros e oitenta centímetros) da esquina com a Rua Sergipe, sendo que, de quem do interior do imóvel olha para a Rua Acre mede, de frente, 26,20 m. (vinte e seis metros e vinte centímetros), confrontando com a Rua Acre; nos fundos 25,70 m.(vinte e cinco metros e setenta centímetros) confrontando com o lote “06” (seis); do lado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 4 de 8

esquerdo 29,28 m. (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros) confrontando com o lote “07” (sete); do lado direito 29,67 m. (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros) confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.316 (três mil, trezentos e dezesseis); perfazendo a área total de 764,84 m² (setecentos e sessenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), oriundo da matrícula CRI nº21.640, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 05: Um terreno com área de 383,69m² (trezentos e oitenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes divisas: imóvel urbano, localizado no perímetro urbano desta cidade de Tanabi, no Bairro de Ecatu, constante de um terreno, denominado parte do lote “05” (cinco), situado com frente para a Rua Acre lado ímpar, distante 57,80m. (cinquenta e sete metros e oitenta centímetros) da esquina com a Rua Sergipe, sendo que, de quem do interior do imóvel olha para a Rua Acre mede, de frente, 13,10m. (treze metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Acre; nos fundos 12,85m.(doze metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com parte do lote “06” (seis); do lado esquerdo 29,47m. (vinte e nove metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com parte do lote “05” (cinco); do lado direito 29,67 m. (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros) confrontando com o imóvel matriculado sob nº 3.316 (três mil, trezentos e dezesseis); perfazendo a área total de 383,69m² (trezentos e oitenta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados), cadastrado nesta municipalidade sob o nº00402300; e, b) Parte do Lote 05: Um terreno com área de 381,15m² (trezentos e oitenta e um metros e quinze centímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes divisas: imóvel urbano, localizado no perímetro urbano desta cidade de Tanabi, no Bairro de Ecatu, constante de um terreno, denominado parte do lote “05” (cinco), situado com frente para a Rua Acre, lado ímpar, distante 70,90 (setenta metros e noventa centímetros) da esquina com a Rua Sergipe, sendo que, de quem do interior do imóvel olha para a Rua Acre mede; de frente, 13,10 m. (treze metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Acre; nos fundos 12,85 m.(doze metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com parte do lote “06” (seis); do lado esquerdo 29,28 m. (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros) confrontando com o lote “07” (sete);

do lado direito 29,47 m. (vinte e nove metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com parte do lote “05” (cinco); perfazendo a área total de 381,15m² (trezentos e oitenta e um metros e quinze centímetros quadrados), cadastrado nesta municipalidade sob o nº00402301.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de março de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL N°. 4.391/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Luiz Carlos Chefer Bologna, Vera Lucia de Paula Bologna, Ana Carolina Brandt Guilhermino e Vera Lúcia Brandt Guilhermino, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Luiz Carlos Chefer, Vera Lucia de Paula Bologna, Ana Carolina Brandt Guilhermino e Vera Lúcia Brandt Guilhermino, de um imóvel urbano constante de um terreno, denominado lote nº 1.380, da quadra nº 51, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Pedro Sonvesso, distante 16,32 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Francisco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 5 de 8

Lopes, medindo 12,66 metros na frente, 12,66 metros nos fundos, 30,00 metros no lado direito, e 30,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 379,80 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Sonvesso, nos fundos com a Rua Manoel Pereira de Carvalho, no lado direito com o lote nº 1.381, e no lado esquerdo com o lote nº 1.379, oriundo da matrícula CRI nº 22.139, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00646700, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 1.380: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do lote nº 1.380, da quadra nº 51, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Pedro Sonvesso, distante 16,32 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Francisco Lopes, medindo 12,66 metros na frente, 12,66 metros nos fundos, 15,00 metros no lado direito, e 15,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 189,90 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Sonvesso, nos fundos com parte do lote 1.380, no lado direito com parte do lote nº 1.381, e no lado esquerdo com parte do lote nº 1.379, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00646700; e, b) Parte do Lote 1.380: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do lote nº 1.380, da quadra nº 51, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par do emplacamento municipal da Rua Manoel Pereira de Carvalho, distante 16,32 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Francisco Lopes, medindo 12,66 metros na frente, 12,66 metros nos fundos, 15,00 metros no lado direito, e 15,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 189,90 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Pereira de Carvalho, nos fundos com parte do lote 1.380, no lado direito com parte do lote nº 1.379, e no lado esquerdo com parte do lote nº 1.381, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00646701.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de março de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.392/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Renato Bruno Empreendimentos Imobiliários LTDA, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Renato Bruno Empreendimentos Imobiliários LTDA, de um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado lote nº "29", da quadra "K", do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para a Rua Ary Gilberto Lindeberg Girão (Ex Rua 2), medindo 3,01 metros de frente, confrontando com a referida Rua Ary Gilberto Lindeberg Girão (Ex Rua 2); 15,17 metros do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel, segue em curva com raio de 9,00 metros, medindo 9,47 metros, confrontando com a Rua Amália Pântano Lourenção (Ex Rua 1), 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote "28", e finalmente 23,68 metros nos fundos, confrontando com o lote "01", sendo certo que na confluência entre as vias públicas com raio de 9,00 metros, mede 6,13 metros; perfazendo assim uma área total de 346,83 metros quadrados, oriundo da Matrícula CRI nº 23.162, cadastrado nesta municipalidade sob nº 05208475, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 29: Um imóvel urbano constante de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 6 de 8

um lote de uso residencial, denominado parte do lote nº “29”, da quadra “K”, do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Amália Pântano Lourenço (Ex Rua 1), medindo 13,47 metros de frente, confrontando com a referida Rua Amália Pântano Lourenço (Ex Rua 1); 9,47 metros em curva (Raio de 9,00 metros) do lado esquerdo confrontando com a Rua Amália Pântano Lourenço (Ex Rua 1); 16,92 metros do lado direito, confrontando com parte do lote “29”, e finalmente 13,68 metros nos fundos, confrontando com parte do lote “01”, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 153,80 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob nº05208475; e, b) Parte do Lote 29: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado parte do lote nº “29”, da quadra “K”, do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Ary Gilberto Lindeberg Girão (Ex Rua 2), esquina com a Rua Amália Pântano Lourenço (Ex Rua 1), medindo 3,01 metros com a Rua Ary Gilberto Lindeberg Girão (Ex Rua 2), segue em curva 6,13 metros (Raio de 9,00 m) na confluência da Rua Ary Gilberto Lindeberg Girão (Ex Rua 2) e Rua Amália Pântano Lourenço (Ex Rua 1), deflete a direita 1,70 metros, confrontando com a Rua Amália Pântano Lourenço (Ex Rua 1); 16,92 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote “29”; 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote “28”, e finalmente 10,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote “01”, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 193,03 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob nº05208476.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de março de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.393/2021.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Renato Bruno Empreendimentos Imobiliários LTDA, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Renato Bruno Empreendimentos Imobiliários LTDA, de um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado lote nº “17”, da quadra “F”, do Residencial Mario de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para a Rua 07, medindo 11,34 metros de frente com a referida Rua 07, 8,21 metros do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com a Avenida 01, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote “16”, e finalmente 16,57 metros nos fundos, confrontando com o lote “01”; sendo certo que na confluência entre as vias públicas com raio de 9,00 metros, mede 17,62 metros; perfazendo assim uma área total de 371,82 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº23.035, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05206600, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 17: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado parte do lote nº “17”, da quadra “F” do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 01), esquina com a Rua Ary Lucio de Araujo (Ex Rua 07), medindo 15,14 metros em curva de frente, confrontando com a referida Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 01); 11,34 metros do lado direito para quem olha de frente para o imóvel, confrontando com a Rua Ary Lucio de Araujo (Ex Rua 07); 20,28 metros do lado esquerdo,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 7 de 8

confrontando com parte do lote "17", e finalmente 10,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote "16"; perfazendo assim uma área total de 186,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05206600; e, b) Parte do Lote 17: Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte do lote nº "17", da quadra "F" do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 01), distante 15,14 metros em curva da esquina com a Rua Ary Lucio de Araujo (Ex Rua 07), medindo 8,21 metros e mais 2,48 metros em curva de frente para a Avenida Durval Mescua Vargas (Ex Avenida 01); 20,28 metros do lado direito para quem olha de frente para o imóvel, confrontando com parte do lote "17"; 16,57 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote "01", e finalmente 10,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote "16"; perfazendo assim uma área total de 185,82 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05206601.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de março de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Convite de Preços nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa para gestão do Sistema ESUS, incluindo treinamento de servidores, gerenciamento, suporte e manutenção do referido sistema, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No horário pré-estabelecido, considerando que não houveram empresas interessadas em participar do presente certame, a Comissão Municipal de Licitações, declarou a licitação DESERTA. Tanabi 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Convite de Preços nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação, comunicação digital, produção de conteúdo multímeios, elaboração de artes gráficas e digitais e, atividades coordenadas de mídias social digital, destinadas à divulgação e informação das ações institucionais realizadas pela administração municipal. No horário pré-estabelecido, considerando que não houveram empresas interessadas em participar do presente certame, a Comissão Municipal de Licitações, declarou a licitação DESERTA. Tanabi 23 de fevereiro de 2021.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 07/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas (kits Merendas) destinados aos alunos da rede municipal da educação da Prefeitura do Município de Tanabi de acordo com o desritivo, ficando designada para o dia 29 de março de 2021, às 10h00min, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido, na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – TODOS OS DIAS ÚTEIS ou pelo site:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano III | Edição nº 337

Página 8 de 8

licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 15 de março de 2021.
João Paulo da Silveira – Pregoeiro; Norair Cassiano da Silveira – Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi. Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas médicas para os centros respiratórios, bem como dos respectivos plantões dos centros respiratórios, referentes ao atendimento de pacientes suspeitos de COVID-19 (NOVOCORONAVIRUS), apoiando a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ficando designada para o dia 29 de março de 2021, as 08h30min, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 15 de março de 2021. João Paulo da Silveira - Técnico de Licitação. Norair Cassiano da Silveira - Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi

Pregão Presencial nº 08/2021. Objeto: Objeto: Aquisição de materiais para curativos especiais , bem como material, destinados aos pacientes do Município de Tanabi, notadamente ao enfrentamento do combate da Covid-19 (novo coronavírus), ficando designada para o dia 30 de março de 2021, às 08h15min, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 15 de março de 2021. João Paulo da Silveira. Técnico de Licitação. Norair Cassiano da Silveira. Prefeito do Município.